

PLANILHA CONSOLIDADA DAS AUDITORIAS CONCLUÍDAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022

Demandante	Serviço Auditado	Objeto da Auditoria	Recomendações/Conclusões
<p align="center">GAS (Plano de Auditoria)</p>	<p align="center">Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI</p>	<p>Auditoria nos serviços de Alta Complexidade em Doença Renal Crônica com Hemodiálise nas Regiões de Abrangência das Regionais de Março/2020 a fevereiro/2021.</p>	<p>Conclusão: A Rede de Atenção à Saúde das pessoas com Doença Crônica – cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC está organizada e implementada com ações e serviço de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que buscam garantir a integralidade do cuidado, na região Sul do Estado do Espírito Santo. envolvidas estão cientes da dos referidos protocolos e rotinas. Não existe a disponibilidade de diálise peritoneal na região Sul do Estado do Espírito Santo.</p> <p>As confecções de Fístulas Arteriovenosas são realizadas pela equipe de Cirurgia Vascular do próprio prestador através de agendamento ambulatorial, e o tempo médio entre o agendamento e confecção é de aproximadamente 40(quarenta) dias. A Unidade de Terapia Renal Substitutiva do HECI é referência para pacientes com sorologia reagente em HEPATITE B e HIV.</p>
<p align="center">GAS (Plano de Auditoria)</p>	<p align="center">SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</p>	<p>Auditoria nos serviços de Alta Complexidade em Doença Renal Crônica com Hemodiálise nas Regiões de Abrangência das Regionais de Março/2020 a fevereiro/2021.</p>	<p>Conclusão: Foram visitadas as instalações do Serviço de Terapia Renal Substitutiva, área de tratamento de água, salas vermelha e amarela, sala de emergência. Foram analisados os prontuários e Apac's por amostragem, para observância de atendimentos aos critérios de Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal. Foram identificadas inconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As rotinas e protocolos estão estabelecidos e implementados para análise da água dos serviços de diálise, conforme RDC e demais normas vigentes. Contudo, o prazo para limpeza do reservatório de água potável expirado além dos 6 (seis) meses recomendado pela legislação no momento da visita “in loco” de acordo com documentos apresentados. - Ausência de MPOP de rotinas e técnicas implantadas para utilização e manutenção do STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise). A justificativa apresentada pelo prestador foi acatada pela equipe de auditoria. - As consultas e exames de acompanhamentos mensais, trimestrais, semestrais e anuais, estão sendo disponibilizados aos pacientes em hemodiálise conforme a legislação vigente, com exceção dos

			<p>Exames de Ultrassonografia abdominal ou de vias urinárias, ECG e Rx de Tórax.</p> <p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prestador deve providenciar a desinfecção do reservatório de água potável da rede de distribuição de água para hemodiálise, e garantir o cumprimento do prazo SEMESTRAL rotineiro, em conformidade com a legislação. - O prestador deve criar as condições para a realização dos exames de ultrassonografia abdominal ou de vias urinárias, ECG e Rx de Tórax nos pacientes em Terapia Substitutiva Renal, de periodicidade ANUAL, em atenção às Diretrizes Clínicas para o cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde, 2014.
GAS	HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA	Auditoria nas contratações realizadas pelo o INSTITUTO ACQUA de lavanderia, alimentação, vigilância e a empresa Flores Serviços Médicos no HIMABA.	<p>Conclusão: O exame dos documentos revelou intercorrências na forma como foi conduzido o Processo de Seleção Emergencial visando a contratação da empresa que executaria a prestação de serviço na Ala COVID.19 do Hospital HIMABA. Identificou-se também, que os membros da Comissão da SESA, designados para executarem a Fiscalização, Monitoramento e Acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão necessitam de treinamento e maior autonomia para fiscalizar e acompanhar os processos de seleção das empresas terceirizadas contratadas pelas Organizações Sociais que prestam serviços ao Estado.</p> <p>Recomendações: À luz da Lei n.º 14.133/2021, que criou o novo marco regulatório da Lei de Licitação dos Contratos Administrativos, com a criação da Comissão de Contratos, recomenda-se que essa comissão seja implantada pela SESA, como forma de minimizar erros e falhas relacionadas às contratações de pessoas jurídicas pelas Organizações Sociais.</p>
GAS	IDR- Associação dos Funcionários Públicos de Esp. Santo-AFPES	Auditoria de Alta Complexidade em Terapia Renal e Substitutiva - TRS, conforme estabelecido no Planejamento de Auditoria do ano 2021.	<p>Conclusão: Foi realizada visita técnica ao Serviço de Hemodiálise do HAFPES, na qual foram identificadas inconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não foi apresentada Contratualização do serviço com o gestor estadual; - Não foi apresentado o Plano de gerenciamento das tecnologias em saúde utilizadas pelo

			<ul style="list-style-type: none"> - Não foi apresentado o Plano de Segurança do Paciente - Controle e Prevenção de Infecções e eventos adversos; - Não foi apresentado o Termo de compromisso com serviço de diagnose para exames de imagem; - Não foi apresentada a Escala dos médicos nefrologistas, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem responsáveis por cada turno de hemodiálise - Não foi apresentado Instrumento de compromisso/fluxo para atendimento de urgência/emergência dos pacientes em tratamento dialítico; - Não foi apresentado Instrumento de compromisso com a definição da responsabilidade pela confecção da fístula arteriovenosa de acesso à hemodiálise ou implante de cateter para diálise peritoneal – não apresentado – INCONFORME <p style="text-align: center;">Recomendações: Que o prestador encaminhe documentação complementar não disponibilizada no momento da auditoria, bem como as demais comprovações para sanear as inconformidades identificadas.</p>
GAS – apuração de denúncia	Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.	Auditoria na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade de apurar denúncia anônima de suposta cobrança de honorários particulares a paciente M. G.S.F., internada em leito SUS.	<p>Conclusão: A paciente de 69 anos, encontrava-se aguardando cirurgia há 15 dias. Constatações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de evidência de tentativa de cobrança particular por prestador SUS; 2. Paciente ficou internada por 3 dias, sob cuidados da Ortopedia, sem ter tido contato com médico ortopedista. 3. Transferência realizada fora do SISREG, via contato direto entre os prestadores. 4. Havia 21 pacientes idosos internados, com necessidade de Pós Operatório em UTI, incluindo a paciente do objeto desta auditoria. 6. Existe paciente aguardando cirurgia em período maior que 30 dias. 7. Existem 05 pacientes aguardando cirurgia em período maior que 20 dias, incluindo um paciente de 93 anos. <p>Recomendações: Encaminhamento à Direção Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para conhecimento e manifestação, no prazo máximo de 7 (sete) dias..</p>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2022 10:35:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA XAVIER ADAMI (ASSISTENTE GESTAO - DT - GPDI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HHP5GK>